



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2511/2017

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 003/2017, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados na informação datada de 26 de junho de 2017, da Secretaria de Saúde, firmada pelo Sr. Secretário de Saúde MOACIR PAGLIARI.

Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Portaria nº 1372/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005, quais sejam:

Ivanir Da Silva (Presidente), Contador, matrícula nº 1663-1;
Emerson Junior Da Silva, (membro), Operador de máquina I, matrícula nº 1025-1;
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1.

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto no artigo 184, I e V da Lei 060/2005, que preveem: **I.** Ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; **V.** promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6260
Data: 05/08/17
Página(s): 13A

Gilmar Paixão
Prefeito